



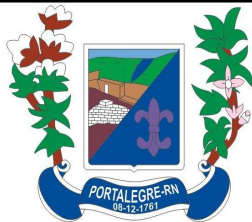
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

AUTORIZAÇÃO

Compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade e das demais normas estampadas no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com base no Art. 63º da Lei Municipal de N° 181/2007 (Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN) e nos termos do Decreto Municipal N° 001/2012 de 02 de janeiro de 2012. AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO E APROVO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO, ao mesmo tempo em que encaminho a solicitação a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO para serem observados os dispositivos legais.

Portalegre/RN, 26 de outubro de 2020.

Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Assunto: Concessão de Diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

PARECER DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Examinando o presente processo, referente ao acima exposto, foi verificado que o mesmo tem dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Portalegre/RN, 26 de outubro de 2020.

Francisco de Sales Andrade
Secretário Municipal de Planejamento
Finanças e tributação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 274/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF n° 011.193.754-01 , matrícula n° 405, ocupante do cargo de Motorista **1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **29/10 e 30/10** , do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Isis França Lucena para realizar procedimento cirúrgico de Hérnia no Hospital Valera Santiago, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de outubro de 2020.

**Ana Pedrina de Lucena
Secretaria Municipal de Saúde**